



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



NOVO ACESSO AO PORTAL e-CAC A PARTIR DE 01/09/2020

Comunicamos que o acesso direto ao Portal e-CAC da Receita Federal, por certificado digital ou em nuvem, ficará disponível somente até o dia 31/08/2020. A partir de **1º de setembro de 2020**, o acesso ao Portal e-CAC será somente via Código de Acesso ou via Portal Gov.br (com certificado digital).

O acesso por meio do certificado digital necessitará de cadastro prévio, realizado uma única vez no Portal Gov.br e deve ser solicitado por cada usuário em: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=contas.acesso.gov.br.

Além do cadastro, é preciso que seja atribuído um selo de confiabilidade.

Serviços disponíveis no Portal e-CAC com login no Gov.br

A Lista de Serviços do e-CAC é disponibilizada conforme o tipo de login utilizado (CPF/Senha ou Certificado Digital) e o(s) tipo(s) de selo(s) de confiabilidade que possuir no momento do login.

Haverá acesso a **todos** os serviços disponíveis para PF ou PJ caso seja efetuado o login no Gov.br por meio do **Certificado Digital ou Certificado em Nuvem acompanhado de selo de confiabilidade do tipo Certificado Digital**.

Haverá acesso aos serviços disponíveis por código de acesso para PF caso seja efetuado o login no Gov.br por meio de CPF/Senha acompanhado de selos de confiabilidade do tipo: Certificado Digital, Institucional (Servidor Público), Internet Banking, Validação Facial, Balcão Presencial (INSS) ou Validação de Dados Previdenciários.

Passo a passo para a criação de sua **conta e atribuição do selo de confiabilidade** ao certificado digital:

<http://receita.economia.gov.br/interface/atendimento-virtual/arquivos-e-imagens/passa-a-passo-para-criacao-de-conta-no-portal-gov-br-para-pf-e-pj-com-certificado-digital-e-atribuicao-de-selo.pdf>

Para mais informações, acesse:

<http://receita.economia.gov.br/interface/atendimento-virtual/acesso-ao-portal-e-cac-atraves-do-gov.br>

*Assinado digitalmente
André Martins
Delegado ALF/GRU*

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

ANDRE LUIZ GONCALVES MARTINS em 26/08/2020.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP26.0820.15206.8346

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

uzDNUtMoLsXLkdvRKeiXnpeyh9Dlyz1BFcGr09OH75E=